



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE ARQUIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE ESTANTES DESLIZANTES INCLUINDO INSTALAÇÃO E MONTAGEM

- POR LICITAÇÃO -

Belém, Pa
Junho/2022



Assinado com senha por LUANA DE PAULA GONCALVES ALAMAR.
Use 3244919.21922554-1619 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3244919.21922554-1619>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 13/09/2022 12:48



TJPAPRO202202032V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE ARQUIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2022/02032

1. DO OBJETO

Aquisição de conjunto de 424 estantes deslizantes para a Divisão de Arquivo do TJPA, incluindo instalação e montagem.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação

O sistema de armazenamento com estantes tipo deslizantes, facilita o arquivamento de documentos possibilitando o ganho de espaço físico uma vez que permite triplicar a área de acondicionamento. Além disso, possibilita maior preservação, controle e visualização do acervo documental arquivado.

O TJPA possui cerca de 114 comarcas. No Processo de Regionalização dos seus arquivos, na primeira etapa realizada, o Arquivo Regional de Belém concentrou o acervo de 50 (cinquenta) comarcas, e o de Santarém de 14 (quatorze) comarcas. A proposta de atualização desse processo é para que Belém receba todas as comarcas do Estado, com exceção das quatorze vinculadas ao Arquivo Regional de Santarém, passando a abranger um total de 100 Comarcas.

Diante do exposto o espaço do Arquivo Regional de Belém necessita ser otimizado no sentido de ampliar sua capacidade de acomodação de documentos. Para isso, faz-se necessária a aquisição de estantes deslizantes para substituir algumas fixas, por possuírem maior capacidade de armazenamento de documentos.

2.2. Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação

A modalidade de licitação será Pregão Eletrônico, com a adoção do menor preço global como critério de aceitabilidade da proposta, propiciando assim ampla participação de atuantes no mercado. A licitação será do tipo menor preço e a adjudicação do objeto se dará a uma única empresa para que não haja prejuízo para o conjunto da solução, tudo em conformidade às condições apresentadas neste Termo de Referência.

2.2.1. Dos critérios técnicos de habilitação

Será requerido da contratada, para fins de habilitação, os seguintes documentos:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE ARQUIVO

Os licitantes deverão apresentar Atestados de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público e privado de forma a comprovar que já forneceram emontaram o mobiliário compatível com o objeto licitado na quantidade mínima de 50% em relação a quantidade total deste certame.

Apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida ativa da União;

Apresentar Certidão de Regularidade do FGTS;

Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

Apresentar Certidão Negativa de Natureza Tributária;

Apresentar Certidão Negativa de Natureza Não Tributária;

Apresentar Certidão Negativa Municipal;

2.3. Do impacto ambiental

A aquisição, objeto deste Termo de Referência, se coaduna com a orientação do Conselho Nacional de Justiça para que os Tribunais adotem políticas públicas, visando à formação e à recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado.

Dessa feita, a aquisição de estantes deslizantes em lugar do aluguel de novo espaço para a guarda da documentação reflete diretamente na redução do impacto ambiental ocasionado pela unificação do acervo informacional, bem como, na economicidade na utilização dos recursos públicos.

Ademais, não se vislumbra necessidades de providências de adequações para a solução a ser contratada, pois se prescinde de adaptação direta ao ambiente para contratação, visto que as estantes deslizantes ficarão alojadas na Divisão de Arquivo.

3. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1. Do regime de execução do contrato no caso de serviço, ou forma de fornecimento

O objeto trata de aquisição de um conjunto de 424 estantes deslizantes, incluindo instalação e montagem pelo mesmo fornecedor, adotando-se o regime de execução indireta de empreitada por preço global.

3.2. Das obrigações contratuais

3.2.1 Das obrigações do contratante

- ✓ Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE ARQUIVO

- ✓ Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- ✓ Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- ✓ Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- ✓ Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

3.3.1. Das obrigações da contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- ✓ efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- ✓ responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- ✓ substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- ✓ comunicar à Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- ✓ manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- ✓ indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

3.3 Da dinâmica de execução

A entrega das estantes deslizantes será realizada diretamente no Arquivo Regional de Belém (localizado na Rodovia BR-316, km 6, s/n - Águas Lindas, Ananindeua - PA, 67020-000 – Belém-PA), no horário de 08h00 as 16h00, de segunda-feira a sexta-feira.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE ARQUIVO

Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

A instalação dos produtos deverá ser finalizada no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da entrega.

Em caso de dúvidas quanto a interpretação dos desenhos, as especificações técnicas, normas medidas ou recomendações a CONTRATADA deverá consultar por escrito ao Departamento de Engenharia, Arquitetura e Manutenção do TJE.

A empresa interessada em participar da licitação poderá, caso julgue necessário, através de seu (s) técnico (s), realizar visita e vistoria, nos prédios do TJPA onde serão realizados os serviços descritos neste Termo de Referência, a fim de conhecer o local, dimensões e instalações, objetivando o perfeito conhecimento, avaliação e dimensionamento das condições existentes e características da infraestrutura e das instalações, para a correta execução do objeto deste termo.

A vistoria técnica é facultativa, porém cabe ao contratado a responsabilidade de assumir eventuais prejuízos causados pela opção de não realizá-la.

A visita e vistoria de caráter não obrigatório, prevista acima, e os elementos técnicos que serão fornecidos pelo TJPA são suficientes para que os levantamentos necessários (quantitativo de materiais a serem adquiridos e serviços a serem realizados) e elaboração da proposta comercial possam ser executados com exatidão, de modo a não incorrer em eventuais pretensões de acréscimos de serviços e preços. Não serão aceitas reclamações posteriores sob alegação de aumento de serviços.

A visita referida no parágrafo anterior, de caráter não obrigatório, poderá ser realizada até o último dia útil anterior à sessão de abertura deste certame, no horário de 08:00 às 14:00, na BR-316, km 6, s/n - Águas Lindas, Ananindeua - PA, 67020-000, mediante prévio aviso através dos telefones funcionais (91) 982961653, (91)3286-8237 e nos e-mails luana.alamar@tjpa.jus.br , arquivoreg.belem@tjpa.jus.br.

Farão parte dos elementos técnicos apenas a relação das estantes deslizantes, cabendo as firmas licitantes, o desenvolvimento dos demais detalhes que se fizerem necessários à completa execução e montagem dessas estantes, além de outros.

Somente será admitido uma variação máxima DECRESCENTE de 5% (cinco por cento) entre as dimensões do equipamento apresentado, desde que não interfira na sua capacidade de armazenamento e layout previsto.

Não será admitido em hipótese nenhuma a alteração nos quantitativos solicitados pelo





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE ARQUIVO

TJE das estantes deslizantes.

3.4 Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos bens e/ou de prestação de serviços e das demais formas de comunicação

A solicitação do fornecimento e/ou instalação e montagem dos bens serão feitos por meio eletrônico, através de e-mail institucional, onde será emitida Ordem de Autorização a partir do recebimento da Nota de Empenho pela empresa fornecedora dos produtos e serviços.

3.5. Prazo de vigência do contrato

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

3.6. Demais prazos

3.6.1. Prazo de entrega dos bens/execução dos serviços

O prazo de entrega dos objetos será em até **60 (sessenta) dias corridos**, a partir do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

3.6.2. Prazo de garantia dos bens / serviços

O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação, deverá ser de, no mínimo, **5 (cinco) anos**, a contar do recebimento definitivo e somente terão início após o ateste de aceitação e entrega da nota fiscal com os referidos certificados de garantia.

Durante o período de garantia, a CONTRATADA, independentemente de ser ou não fabricante do objeto, obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, sem ônus para o CONTRATANTE, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação.

A CONTRATADA deverá apresentar declaração de garantia expressa do fabricante de que a mesma prestará no prazo de 05 (cinco) anos para todos os equipamentos a serem fornecidos, quanto a reparos, substituição de peças que acusem defeito de fabricação e funcionamento. Caso o fabricante tenha que produzir algum item especialmente para atender esta licitação e o mesmo não estiver contido em seu catálogo técnico, deverá ser anexada uma declaração do fabricante afirmando quais os itens especiais e suas características e que o fato de ser especial não implica em diminuição da qualidade do produto.

O pedido de reparo, correção, remoção, reconstrução ou substituição do objeto, durante o período de garantia, será formalizado por telefone, e-mail, fax ou outro meio hábil de comunicação.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE ARQUIVO

Os serviços, materiais e transporte necessários à correção de defeitos apresentados no objeto, durante o prazo de garantia, correrão por conta da CONTRATADA.

3.7. Garantia contratual

A contratada é obrigada a apresentar a prestação de garantia de 5% (cinco por cento) do valor global aferido para o contrato após a licitação, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do contrato para efetivar a prestação da garantia e apresentar o respectivo comprovante.

A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções sempre que ocorrer modificação no valor do contrato.

No caso de vencimento, utilização ou recálculo da garantia, a CONTRATADA terá o mesmo prazo estabelecido no parágrafo primeiro, a contar da ocorrência do fato, para renová-la ou complementá-la.

3.8. Indicadores de níveis de serviço

A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido e deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato. Caso no ato da entrega o objeto não se apresentar conforme o contratado, por problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função dos transportados materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de sua notificação formal.

A instalação dos produtos deverá ser finalizada no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da entrega.

A empresa fornecedora deverá informar ao TJPA, com antecedência mínima de **2 (dois) dias úteis**, sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração na data e forma de entrega.

A qualidade do serviço será medida por procedimentos próprios de fiscalização e gestão do contratante que, ao verificar estar aquém do esperado serão imediatamente devolvidos pelo Tribunal de Justiça do Pará – TJPA ao fornecedor e notificará formalmente a contratada para que esta proceda o devido reparo, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de sua notificação, não cabendo ao TJPA arcar com quaisquer custos provenientes das adequações.

O fornecedor deverá garantir ainda que os bens estão livres de defeitos de "design", modelo, matérias, mão-de-obra ou fabricação, e que cumprem todos os requisitos e especificações da proposta.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE ARQUIVO

A CONTRATADA será a única responsável pelos serviços executados por eventual preposto, incidindo sobre ela a aplicação de qualquer penalidade prevista pelo descumprimento das obrigações assumidas.

Deverão estar inclusos todos os demais materiais necessários à perfeita instalação e operação do sistema, inclusive manuais e aqueles referentes à instalação dos trilhos instalados sobre o piso existente, transporte e montagem por pessoal técnico especializado.

Qualquer divergência de quantitativos e medidas apresentadas entre as especificações técnicas do objeto e o layout disponibilizado pelo TJE, prevalecerão os constantes nestas especificações técnicas.

As medidas podem variar internamente de acordo com a solução proposta, desde que não haja redução na capacidade de armazenamento ou aumento das medidas EXTERNAS e conseqüentemente, na área de instalação.

Os licitantes deverão apresentar Atestados de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público e privado de forma a comprovar que já forneceram e montaram o mobiliário compatível com o objeto licitado na quantidade mínima de 50% em relação a quantidade total deste certame.

O licitante vencedor deverá indicar assistência técnica em Belém ou Região Metropolitana no ato da assinatura do contrato.

Os licitantes deverão comprovar que atendem o conjunto proposto abaixo:

- Atende os requisitos de estabilidade, permanecendo estável em três situações distintas: descarregado e travado com aplicação de força horizontal: descarregado durante Movimento de no mínimo 1,5 m: e carregado com no mínimo 150 kg durante um movimento de no mínimo 15m.
- Atende os requisitos técnicos da NBR 8095/83, atestando que a amostra não sofreu alterações após ter sido submetida a um período mínimo de 400 horas de exposição à atmosfera úmida.
- Atenda as normas de aprovação do INMETRO

3.9. Do recebimento

O prazo máximo de entrega do objeto será de até **60 (sessenta) dias corridos** contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, diretamente no Arquivo Regional de Belém (localizado na Rodovia BR-316, km 6, s/n - Águas Lindas, Ananindeua - PA, 67020-000 – Belém-PA), no horário de 08h00 as 16h00, de segunda-feira a sexta-feira.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE ARQUIVO

3.9.1. Do recebimento provisório

O recebimento provisório do objeto será efetuado pela contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias em cada prestação dos serviços e nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade;

Após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características dos bens adquiridos. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.

3.9.2. Do recebimento definitivo

O recebimento definitivo dos bens será efetuado pela contratante no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório e depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas neste termo.

3.10. Da forma de pagamento

O TJPA realizará o pagamento do objeto deste contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do aceite e atesto na nota fiscal/fatura, pela Contratante, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente, desde que não haja fato impeditivo provocado pela Contratada.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993;

O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste termo de referência.

3.11. Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva

A classificação orçamentária será informada após inclusão da demanda no plano de Contratação autorizada pela Presidência desta Corte, nos termos do Artigo 13, inciso II, parte final, da Portaria 1227/2022.





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 DIVISÃO DE ARQUIVO

3.12. Da transferência de conhecimento

Considerando a natureza do objeto, não haverá transferência de conhecimento.

3.13. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não se aplica. A contratação em tela não vislumbra a aplicação dos Direitos de Propriedade Intelectual e Autoral.

3.14. Da qualificação técnica do profissional

A contratada deverá apresentar, no mínimo 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ao especificado neste TR, de até 50% do quantitativo do objeto a contratar, mencionando também, quanto ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo.

3.15. Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	TJPA	Equipe composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 DIVISÃO DE ARQUIVO

		fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.
Preposto	Contratada	Funcionário representante da empresa contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao órgão contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.
Encarregado	Contratada	...
Outros (opcional)...



TJPA PRO202202032V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE ARQUIVO

Equipe de apoio à contratação

Integrante Demandante

Nome: Luana de Paula Gonçalves Alamar

Matrícula: 109690

E-mail: luana.alamar@tjpa.jus.br

Integrante Técnico

Nome: Claikson Mendonça Duarte

Matrícula: 58629

E-mail: claikson.duarte@tjpa.jus.br

Integrante Administrativo

Nome: Lenne Chaves Pinto da Silva Torres

Matrícula: 64998

E-mail: lenne.torres@tjpa.jus.br

Equipe de gestão e fiscalização da contratação

Gestor do Contrato

Nome: Luana de Paula Gonçalves Alamar

Matrícula: 109690

E-mail: luana.alamar@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante

Nome: Leila Maria Campos

Matrícula: 152218

E-mail: leila.campos@tjpa.jus.br

Fiscal Técnico

Nome: Claikson Mendonça Duarte

Matrícula: 58629

E-mail: claikson.duarte@tjpa.jus.br



Assinado com senha por LUANA DE PAULA GONCALVES ALAMAR.
Use 3244919.21922554-1619 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3244919.21922554-1619>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 13/09/2022 12:48



TJPA PRO2022032V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE ARQUIVO

3.16. Das sanções

3.16.1 Das situações que possam caracterizar descumprimento de obrigações contratuais estabelecidas. Quando a contratada:

- a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;
- e) não manter a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do objeto do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

3.16.2 Das multas

A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega do objeto registrado em ata, e deverá ser aplicada nos seguintes percentuais:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na prestação de serviço, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total desta contratação, por descumprimento do prazo de entrega/prestação dos serviços, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a e b deste subitem;
- d) Até 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na prestação do serviço, ou rescisão da nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a, b e c deste subitem.
- e) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula desta ata ou do termo de referência, exceto prazo de entrega e casos previstos nas alíneas anteriores.



Assinado com senha por LUANA DE PAULA GONCALVES ALAMAR.
Use 3244919.21922554-1619 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3244919.21922554-1619>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 13/09/2022 12:48



TJPA PRO202202032V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE ARQUIVO

3.16.3 Das demais penalidades

Pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste termo de referência serão aplicadas as penalidades previstas no instrumento convocatório e no contrato.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Especificação técnica detalhada do objeto

O objeto deverá estar em conformidade com as **especificações técnicas** descritas abaixo e o **layout e desenho técnico** apresentados, os quais encontram-se **anexos** a este Termo de Referência:

a) FACE MODULAR PARA GUARDA DE DIVERSOS

Face móvel ou fixa, simples ou dupla de 325 mm extensível até 550 mm (P) X 1000 extensível até 1250 (L) X 2025 extensível de 2600 até 2700(H) mm de medidas internas, apta para ser equipada com qualquer tipo de componente interno, gaveta para pasta suspensa, gavetas de altura 65 mm a 325, base para pasta pendular, prateleiras, suporte especial para reserva técnica, garfo para desenhos e ou mapas, mesa auxiliar retrátil, gabinete com chave 400 mm (H). Permitindo assim formar conjuntos em áreas e composições internas diferentes, podendo formar conjuntos de até 10 (dez) metros de profundidade conforme especificação.

b) ESTRUTURA E BLINDAGEM DOS MÓDULOS

b.1) ESTRUTURA LATERAL

Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #18, com diversas dobras formando colunas, sem quinas ou saliências, constituindo uma única peça (monobloco), evitando a transposição do material armazenado, com furos retangulares apenas do lado interno da parede a cada 25 mm para encaixe dos componentes internos, com pontos indicativos para posicionamento e nivelamento na altura desejada. Sistema de fixação através de suportes fixados a base, garantindo uma durabilidade e estabilidade elevada a todo o conjunto e componentes dos módulos.

b.2) ESTRUTURA INTERNA

Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 # 20, com diversas dobras formando colunas, sem quinas ou saliências, constituindo uma única peça (monobloco), evitando a transposição do material armazenado, com furos retangulares dos dois lados da parede a





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE ARQUIVO

cada 25 mm para encaixe dos componentes internos, com pontos indicativos para posicionar e equiparar na altura desejada. Sistema de fixação através de suportes fixados a base, garantindo uma durabilidade e estabilidade elevada a todo o conjunto e componentes dos módulos.

b.3) FECHAMENTO SUPERIOR

Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #20, com 30 mm de altura, com aba frontal para permitir uma vedação satisfatória na parte superior dos módulos.

b.4) TAMPO INFERIOR

Base interna disponível para armazenamento nos módulos, confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #20, com dispositivo de travamento combinado, para evitar seu deslocamento e facilitar a sua remoção para eventuais reparos na base deslizante. Blindagem entre faces dupla: Utilizado nos módulos duplos para divisão das faces e evitar a transposição do material armazenado entre elas, confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #20 de espessura.

b.5) FECHAMENTO EXTERNO

Utilizado nos módulos simples, para fechamento externo do módulo e/ou conjunto, evitando ingresso ao material armazenado, confeccionado com cantos arredondados em chapa de aço SAE 1010 #20 de espessura.

b.6) PORTA ETIQUETA

Confeccionado em acrílico transparente, fixados nos painéis frontais para identificação do conteúdo interno, facilitando e agilizando as pesquisas.

b.7) CARRO OU BASE

Quadro em perfil "U", com 110 mm de altura, confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #13, reforçada com travessas internas independentes para ancoragem e fixação da estrutura do módulo. Sistema de sustentação e afixação das rodas através de perfil duplo dobrado, confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #14, soldado ao perfil da estrutura da base, coincidindo com o centro de cada face estabelecendo uma distribuição equilibrada do peso. A base deverá suportar uma carga vertical de no mínimo 16.000 kgf, aplicada diretamente sobre a estrutura e rodas do arquivo é amparada e fixada, comprovado através relatório técnico fornecido por qualquer laboratório credenciado pelo Inmetro.

b.8) RODA DE TRAÇÃO

Em aço SAE 1020, com princípio antiderrapante, para perfeito encaixe nos trilhos, com diâmetro que respeite a Normatização Brasileira, permitindo um alinhamento perfeito e estabilidade satisfatória para evitar que o módulo saia de seu alinhamento.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE ARQUIVO

b.9) RODA LIVRE

Em aço SAE 1020 com diâmetro que respeite a Normatização Brasileira, para perfeito encaixe nos trilhos, permitindo um alinhamento perfeito e estabilidade satisfatória para evitar que o modulo saia de seu alinhamento.

b.10) EIXO

Em aço SAE 1045 maciço com 20 mm de espessura, e mancais encaixados juntamente com os rolamentos, com sistema de engate e travamento através de parafusos e chaveta de aço, proporcionando balanceamento adequado e evitando trepidações.

b.11) ROLAMENTO

De esferas, rígidos e com as duas faces blindadas classe ZZ, de modo a não requerer lubrificação.

b.12) MANCAL

Em aço SAE 1020 usinados, diâmetro de 60 mm, com suporte integrado para afixação na estrutura da base deslizante.

b.13) TRILHOS DIRETO NO PISO

Trilhos em perfil de aço maciço. 15 mm fixado em viga metálica com mini rampas, permitindo um nivelamento perfeito e futuras ampliações. As junções dos trilhos são apoiadas para evitar saliências que possam provocar trepidações na movimentação dos módulos.

b.14) SISTEMA DE REDUÇÃO E TRANSMISSÃO

Proporcionando uma movimentação leve, fácil e suave pelo sistema de dupla transmissão, instalados diretamente na base, com correntes de padrão industrial (½" x 5/16") e engrenagens ASA 40 de 11 para 20 dentes permitindo uma redução de 4:1

b.15) ACIONAMENTO (MOVIMENTAÇÃO)

Ativado através, de um manipulador (volante) em alumínio ou aço recortados a laser com esferas e manopla, rotativas em alumínio ou aço ou pvc, acoplado a um mecanismo de movimentação com engrenagens, fixado no centro da estrutura lateral do módulo móvel, podendo ser substituído ou reparado sem a necessidade da retirada do material armazenado.

b.16) PAINEL FRONTAL

Parte independente da estrutura, dividido em três partes, com painel superior e inferior confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #18, com cantos arredondados, pintados em epóxi pó na cor alumínio com camada de verniz protetor. Rodapé com 100 mm de altura para proteção contra pequenos riscos e amassamentos, aplicados somente no painel frontal inferior.

Painel central confeccionado em poliuretano rígido ou aço estrutural com 400 mm de altura na cor grafite.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE ARQUIVO

Deverão ser de fácil remoção, permitindo eventuais manutenções no sistema de acionamento sem a retirada do material armazenado, e modificações de cores e acabamento para conciliar com o ambiente instalado, disposição para eventuais ajustes de cores e design para conciliar com o ambiente.

b.17) SISTEMA ANTI TOMBAMENTO

Em todo modulo terminal deslizante deverá, ser instalado diretamente na base (carro), garras duplas dispostas paralelamente aos trilhos com engates em toda a sua extensão, confeccionadas em chapa de aço #11, para evitar o tombamento acidental.

c) COMPONENTES EXTERNOS

c.1) SISTEMA MECANICO DE TRAVAMENTO DO CONJUNTO

Instalado no modulo terminal do conjunto, através de uma única chave tipo tetra, proporcionando maior segurança e fechamento total do sistema.

C.2) TRAVAMENTO INDIVIDUAL

Nos módulos móveis individualmente deverá contar com trava manual embutida no cubo do manípulo, com o pino interno de forma que a mesma permaneça no interior do cubo em ambos os estágios (movimentação e travamento), sendo acionada através de botão giratório com 35 mm de diâmetro.

C.3) TRAVAMENTO GERAL DO CONJUNTO

Em todo modulo terminal deslizante deverá, ser instalado diretamente na base (carro), garras duplas dispostas paralelamente aos trilhos com engates em toda a sua extensão, confeccionadas em chapa de aço #11, para evitar o tombamento acidental. Comprovação de segurança e estabilidade, através de teste em um módulo com no mínimo 1500 kg de carga, uniformemente distribuído em toda a altura da face, em uma distância percorrida de 1000 mm a uma velocidade média mínima de 10 m/min, confirmado através de relatório técnico fornecido por qualquer laboratório credenciado pelo Inmetro.

d) COMPONENTES INTERNOS

d.1) PRATELEIRAS LISAS

Com o emprego do suporte de sustentação descrito acima, este componente deverá ser confeccionado em chapa de aço, com 20 mm de altura, dobramento duplo nas duas bordas maiores, viga central (reforço) longitudinal soldado na parte inferior, formando uma superfície





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE ARQUIVO

totalmente lisa, evitando criar pontos de atrito ou acúmulo de detritos. Deverá ainda permitir sua instalação ou mudança pelo próprio usuário, sem a necessidade de uso de qualquer tipo de ferramenta e consentir a instalação de diversos tipos de acessórios, confirmando através de relatório técnico por qualquer laboratório credenciado pelo Inmetro. Comprovar a sua resistência através de laudo de capacidade de carga mínima de 180 kg com deflexão instantânea máxima de 6,10 mm e deflexão residual ou permanente de 0,68 confirmando através de relatório técnico fornecido por qualquer laboratório credenciado pelo Inmetro ou apresentação de conformidade atendendo os termos técnicos da NBR 13.961.

d.2) GABINETE DE SEGURANÇA ESPECIAL

01 (um) compartimento de segurança, especial, tipo gabinete, com portas e chaves.

d.3) GRADIL PIVOTANTE

Gradil para face quadril pivotante aramado com três bases 2000mm x 980mm confeccionados com perfil do metalom 40 x 40 mm com tela em malha de 100 x 100 mm sem emendas, e quadril com abertura em sanfona articulada nas extremidades internas por um eixo comum, de modo que se possa abrir e fechar rapidamente, confeccionados com o mesmo material, composto de gradis de face duplas de giro instaladas em cada face do módulo com mancais de aço para sustentação e instalação do sistema de abertura individual, com travamento mecânico, instalados na parte superior e inferior do módulo.

d.4) SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO DOS COMPONENTES

Utilizado em diferentes tipos de componentes, confeccionado em chapa de aço #18, vincadas no formato "U", formando duas paredes, sendo que a anterior prevêem dois engates recortados e estampados no formato obilongo, permitindo indistintamente em ambos os lados, a instalação e regulagem do componente pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta.

Na parede posterior contém um recorte central retangular para encaixe de prateleiras e quatro recortes nos extremos para acomodação, de um par de varões para sustentação de pastas.

e) PINTURA E PROCESSO DE TRATAMENTO

e.1) TIPO DE TRATAMENTO

Todas as peças confeccionadas em aço devem sofrer tratamento anti-ferruginoso através de processo contínuo de decapagem e fosfatização por imersão através de 08 banhos, que garanta a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça, evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a secagem.





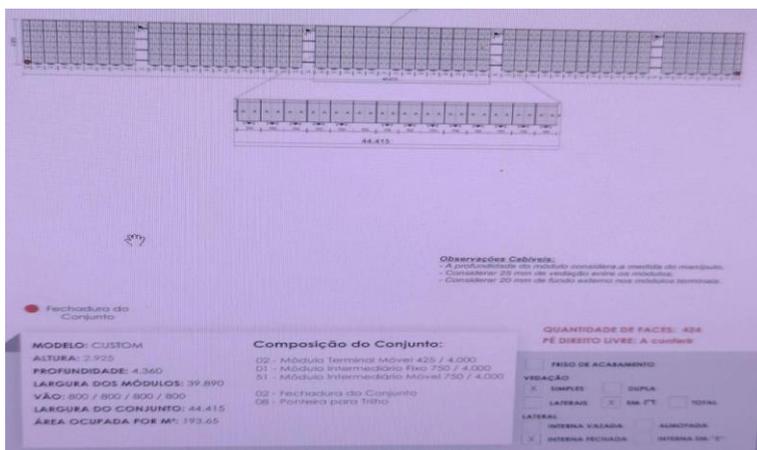
PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 DIVISÃO DE ARQUIVO

e.2) PINTURA

Após tratamento, as peças serão pintadas através do processo eletrostático, com tinta na cor bege (ou ainda definida posteriormente) a base de resina epóxi-pó, conforme norma NBR 11003:2009 com camada mínima da tinta de **200** (l.tn) e aderência comprovado através de ensaio técnico comprovado através de relatório técnico por qualquer laboratório credenciado pelo INMETRO.

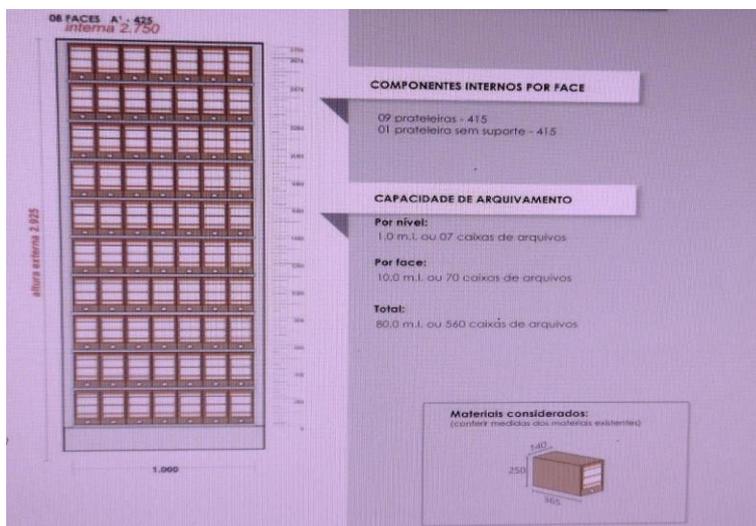
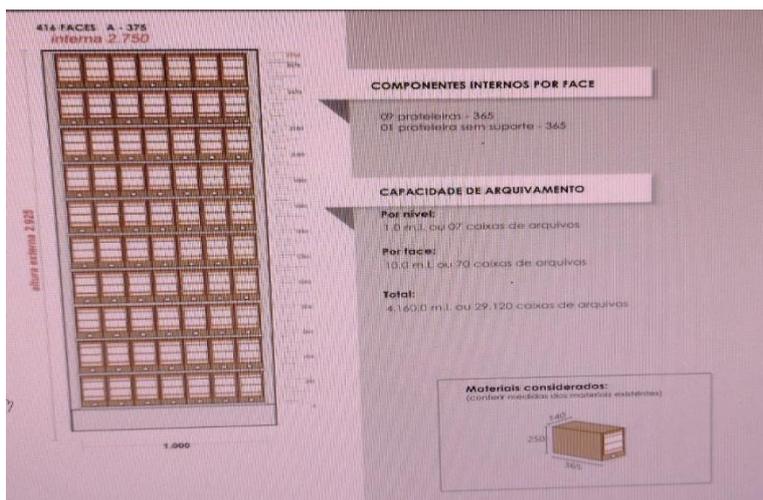
f) LAYOUT E DESENHO TÉCNICO

Estes documentos constam como anexo ao presente Termo de Referência para melhor visualização.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE ARQUIVO



FONTE: TJPA: Secretaria de Engenharia e Arquitetura



Assinado com senha por LUANA DE PAULA GONCALVES ALAMAR.
Use 3244919.21922554-1619 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3244919.21922554-1619>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 13/09/2022 12:48



TJPA-PRO202202032V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE ARQUIVO

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1 Amostras

Deverão fazer parte integrante das propostas: catálogos das estantes deslizantes, além de amostras (cores e texturas) dos revestimentos a que se referem.

As amostras deverão ser apresentadas no prazo de 5(cinco) dias.

Para o item onde não esteja especificada a respectiva cor deverá o licitante, apresentar catálogos com cores variadas, juntamente com apresentação das amostras as quais poderão ser livremente escolhidas pelo TJE-PA.

Integrante Demandante

Luana de Paula Gonçalves Alamar

Integrante Técnico

Leila Maria Campos

Integrante administrativo

Lenne Chaves Pinto da Silva Torres

Belém, 05 de setembro de 2022.

